

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI N.º 021/98

**“Concede Título de Cidadão ao Dr. LUIZ
ANTÔNIO FELIPPE, e dá outras
providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou, e eu,
Rodolmildo Rodrigues Silva, Prefeito Municipal de Nortelândia-
MT, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Nortelandense ao **Dr. LUIZ ANTÔNIO FELIPPE**, administrador da
Fazenda Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A.

Art. 2º - Esta homenagem é o reconhecimento do
povo de Nortelândia aos relevantes serviços dedicados à nossa
comunidade, é um pleito de gratidão oferecido pelo Poder
Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia-MT,
em 11 de maio de 1998.

Rodolmildo Rodrigues Silva
Prefeito Municipal